



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.621

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 140/2021 - CGE

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos dos arts 212 e 220, da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás, de suas Autarquias e Fundações Públicas -, a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, constituída pelos seguintes servidores:

I - Pedro Ivan Tavares Celestino, CPF n.º 605.248.391-15, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle, designado como Presidente da Comissão;

II - Valéria Cristina Correa Rocha, CPF n.º 297.230.511-68, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle, designada como membro da Comissão; e

III - Hélio Machado Filho, CPF n.º 829.195.851-34, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Finanças e Controle, designado como membro da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar promover a apuração dos atos e fatos advindos de denúncias de eventuais irregularidades, transgressões disciplinares e a respectiva autoria, praticadas por servidor público lotado nesta Controladoria-Geral.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente limitará sua atuação aos processos de sindicância e administrativo disciplinar instaurados por portaria do Subcontrolador de Controle Interno e Correição, a qual sempre que possível, identificará a conduta, o fato ou acontecimento alvo de investigação, bem como a materialidade possível de comprovar a prática da transgressão disciplinar, devendo proceder de forma inquisitiva, informal, discricionária e com o sigilo necessário a elucidação dos fatos (§2º, do art. 213, da Lei n.º 20.756/20) e apresentar relatório final conclusivo no prazo assinalado nas respectivas portarias designativas de sua abertura, observando, em todos os casos, o disposto no §10, do art. 213, da Lei n.º 20.756/20.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente

de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar poderá requisitar e apreender documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias a cargo dos órgãos técnicos da CGE/GO, bem como praticar todos os atos necessários à instrução das sindicâncias e processo administrativo disciplinar sob seu patrocínio, devendo contar com a colaboração irrestrita de todos os servidores da Controladoria-Geral do Estado com vistas à fiel consecução de seus trabalhos.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria 154/2019 - CGE.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

**HENRIQUE MORAES ZILLER**  
Secretário-Chefe

Protocolo 250235

##### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

No dia 19 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100003003893, Pregão Eletrônico nº 002/2021. Resultado da homologação: Adjudicado; Homologado à empresa: 04.595.044/0001-62 - PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI, Valor Total: R\$ R\$ 26.069,02; Item nº 1, Produto/Serviço: Serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais, Valor Unitário: R\$ 1.147,54, Valor Total: R\$ 14.918,02; Item nº 2, Produto/Serviço: Serviço de agenciamento de hospedagem, Valor Unitário: R\$ 929,25, Valor Total: R\$ 11.151,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens; Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, em 23 de agosto de 2021.

Juliana Pereira Diniz Prudente  
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 250422

##### Defensoria Pública

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2020**

**Processo:** 202010892001518. **Objeto:** supressão de 25%, reajuste de valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2020.

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** KGA Desenvolvimento e Tecnologia Eireli. **Vigência:** 12 meses, contados de 01/09/2021 a 31/08/2022. **Valor total:** R\$38.340,00.

Protocolo 250366